



Observatório do Emprego e Formação  
Profissional



Organização Internacional do Trabalho  
(Escritório em Lisboa)

ny JL

## **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO**

A ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO, representada pelo seu Escritório em Lisboa, adiante designado por OIT - Lisboa, sediado na Rua Viriato, n°7 - 7°, 1050-233, em Lisboa, aqui representado pelo seu Director, Dr. Jorge Paulo Gonçalves Bácia, e o OBSERVATÓRIO DO EMPREGO E DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL, adiante designado por OEFP, sediado na Rua Castilho, n°24 - 8°, 1250-069, em Lisboa, aqui representado pelo seu Presidente, Prof. Dr. Mári o Caldeira Dias, desejando contribuir para o desenvolvimento e aprofundamento da colaboração entre as duas Instituições em domínios considerados do interesse comum no mundo do trabalho, em particular em matéria de emprego e formação profissional, acordam celebrar o presente Protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

### **Cláusula primeira**

A cooperação entre o OEFP e a OIT-Lisboa tem como objectivo a promoção do Trabalho Digno, nomeadamente através da melhoria do emprego e das qualificações da população activa. No quadro do presente Protocolo será dada prioridade aos programas e actividades para os quais se verifique existirem vantagens mútuas no estabelecimento de relações de cooperação nomeadamente nas seguintes áreas:

1. Troca de informações e acesso às fontes documentais das duas instituições, nas situações e para os efeitos previamente acordados e, em particular, acesso por parte da OEFP às bases de dados da OIT/Genebra
2. Organização conjunta e/ou participação em conferências, seminários ou outras iniciativas técnicas de interesse comum
3. Publicações em língua portuguesa
4. Divulgação internacional da actividade do OEFP
5. Programas conjuntos de cooperação que assumam relevância para os Países membros da CPLP.

#### **Cláusula segunda**

O presente Protocolo é um acordo genérico que estabelece o princípio geral de cooperação entre a OIT-Lisboa e o OEFP. Os programas, actividades e medidas concretas conducentes à sua implementação serão consubstanciadas através de planos de trabalho conjuntos a elaborar de acordo com as normas estabelecidas entre as duas Instituições.

#### **Cláusula terceira**

As alterações, modificações ou exclusões de pontos mencionados neste Protocolo, assim como as dúvidas suscitadas na sua aplicação, serão resolvidas por acordo entre as partes.

#### **Cláusula quarta**

O presente Protocolo terá a duração de dois anos e será automaticamente prorrogado por iguais períodos, salvo se alguma das entidades o denunciar, por escrito, à outra parte, com pelo menos três meses de antecedência. A denúncia não deverá, contudo, afectar programas ou actividades em curso, salvo se ambas as partes decidirem de outra forma.

#### **Cláusula quinta**

O Protocolo, elaborado em dois exemplares iguais, um para cada Instituição, entra em vigor após a sua assinatura.

Lisboa, 30 de Maio de 2005

O Presidente do Observatório do  
Emprego e Formação Profissional



(Prof. Dr. Mário Caldeira Dias)

O Director do Escritório da OIT  
em Lisboa



(Dr. Jorge Paulo Gonçalves Bácia)

## ANEXO

### Elementos para um PROGRAMA DE ACTIVIDADES OEFP/OIT – 2005/06

#### 1. INTERCAMBIO DE INFORMAÇÃO

- Intercâmbio regular de informação sobre a vida de cada uma das instituições
- Envio sistemático de publicações (e de outra documentação relevante) de cada uma das instituições
- Acesso por parte do OEFP (e parceiros nacionais a ele associados) às bases de dados da OIT
- Acesso cruzado aos portais: entrada visível para o portal do OEFP no site da OIT- Lisboa e vice-versa

#### 2. COLABORAÇÃO TÉCNICA e INSTITUCIONAL

- Convite sistemático entre as duas instituições (OIT- Lisboa e OEFP) para participação em seminários e outros encontros de natureza técnica organizados por cada uma delas
- Participação de responsáveis e especialistas da OIT em actividades do OEFP e vice-versa
- Organização de iniciativas conjuntas de sensibilização, reflexão ou investigação
- Divulgação junto da OIT e dos seus parceiros das boas práticas do OEFP

#### 3. PUBLICAÇÕES CONJUNTAS EM LÍNGUA PORTUGUESA

- Organização e desenvolvimento de uma série de publicações conjunta OEFP/OIT de obras de referência da OIT no domínio do emprego/formação em língua portuguesa destinada ao público português e lusófono



Observatório do Emprego e Formação  
Profissional



Organização Internacional do Trabalho  
(Escritório em Lisboa)

7/1

#### 4. INICIATIVAS/PROJECTOS CONJUNTOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENVOLVENDO OS PAÍSES DA CPLP

- Elaborar e implementar uma agenda para a cooperação técnica entre os países da CPLP na área dos Observatórios do Emprego/Formação

